

## PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

**Nº 165/2006** – RESOLVE dispensar EILZON TEOTÔNIO ALMEIDA, analista judiciário, área judiciária, da função comissionada de oficial de gabinete, nível FC-5, do Gabinete do Ministro Carlos Eduardo Caputo Bastos.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 166/2006 – RESOLVE designar ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA para exercer a função comissionada de oficial de gabinete, nível FC-5, do Gabinete do Ministro Carlos Eduardo Caputo Bastos.

## PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 176/2006 – RESOLVE: 1. Dispensar ANNE HORN PUREZA OLIVEIRA, analista judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de chefia, nível FC-4, da Secretaria de Recursos Humanos.

2. Designar MARIA DO CARMO BARRETO DE MATOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente de chefia, nível FC-4, da Secretaria de Recursos Humanos.

## PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703/2000,

Nº 180/2006 – RESOLVE designar ESAÚ BACELAR, analista judiciário, área judiciária, como substituto do chefe da Seção de Registros de Partidos, nível FC-5, da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,